

RELATÓRIO DE INCIDENTES E RECURSOS VINCULADOS

Período: 31/10/2024 a 15/06/2026

Apresentado aos autos do processo Recuperação Judicial n.º **0028513-66.2024.8.16.0017**, em trâmite perante a 2ª Vara Estadual Empresarial, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, estado do Paraná, ajuizada por **Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda. ME, CPE Comércio, Importadora e Exportadora de Eletrônicos Ltda., SOS Distribuidora de Produtos para Saúde Eireli e Top Serviços de Apoio Administrativo Ltda.**

 **AUXILIA**
CONSULTORES



I. RELATÓRIO DE INCIDENTES E RECURSOS VINCULADOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

A. Impugnação de crédito

Número dos autos	Partes	Objeto	Status
0004325-72.2025.8.16.0017	Banco Santander (Brasil) S.A. x Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda. ME	Impugnação de crédito ajuizada para readequação do crédito inicialmente relacionado na Classe III, com reconhecimento da natureza extraconcursal de título de capitalização vinculado à operação.	Julgada procedente em 16/09/2025, para reconhecer crédito quirografário de R\$ 617.619,97 e excluir R\$ 1.000,00 do quadro de credores, em razão de sua natureza extraconcursal. Trânsito em julgado certificado, com baixa definitiva em 19/11/2025. Retificação do QGC determinada.

B. Recurso em andamento vinculado ao feito principal

Número dos autos	Partes	Objeto	Status
0073465-16.2026.8.16.0000 AI	Banco Bradesco S.A. x Recuperandas	Agravo de instrumento interposto contra a decisão de mov. 240.1, que homologou o Plano de Recuperação Judicial por <i>cram down</i> e concedeu a recuperação judicial. O recorrente questiona os requisitos do art. 58 da LREF e a legalidade das condições impostas aos credores quirografários, especialmente o deságio, a carência e o prazo de pagamento.	Medida liminar e efeito suspensivo indeferidos em 09/06/2026. Recurso em processamento perante a 18ª Câmara Cível do TJPR, sob relatoria da Desembargadora Letícia Ferreira da Silva. Aguarda-se o cumprimento das intimações e a apresentação das manifestações cabíveis.



C. Incidentes processuais instaurados pelo Juízo anteriormente competente

Número dos autos	Partes	Objeto	Status
0029560-75.2024.8.16.0017	Auxilia Consultores Ltda. / Recuperandas	Incidente de monitoramento e fixação dos honorários da Administração Judicial.	Honorários fixados em 3% sobre o valor da Lista 1, conforme decisão de mov. 17. Incidente encerrado, com trânsito em julgado em 19/09/2025 e arquivamento definitivo em 07/04/2026. Decisão trasladada aos autos principais no mov. 161.
0029561-60.2024.8.16.0017	Auxilia Consultores Ltda. / Recuperandas	Incidente destinado à apresentação e ao acompanhamento das contas mensais demonstrativas das Recuperandas.	Arquivamento determinado após o reconhecimento de que o acompanhamento das contas já estava absorvido pela rotina do feito principal. Trânsito em julgado em 14/10/2025 e arquivamento definitivo em 07/04/2026. Não houve o traslado ao feito principal.
0029562-45.2024.8.16.0017	Auxilia Consultores Ltda. / Recuperandas	Incidente destinado à apresentação e ao acompanhamento dos Relatórios Mensais de Atividades.	Incidente encerrado após a concentração dos RMAs no feito principal. Trânsito em julgado em 19/11/2025 e arquivamento definitivo em 03/12/2025. Os movimentos em que foram apresentados os RMAs neste incidente constam no relatório circunstanciado. Não houve o traslado ao feito principal.
0029563-30.2024.8.16.0017	Auxilia Consultores Ltda. / Recuperandas	Incidente destinado ao monitoramento das ações trabalhistas envolvendo as Recuperandas.	Arquivamento determinado em 17/09/2025, com trânsito em julgado em 10/10/2025 e arquivamento definitivo em 07/04/2026. Durante o período as Recuperandas não possuíam ações trabalhistas em curso, tendo sido apresentadas as certidões negativas de feitos trabalhistas. Não houve o traslado ao feito principal.
0029571-07.2024.8.16.0017	Auxilia Consultores Ltda. / Recuperandas	Incidente destinado ao monitoramento de outras ações judiciais em curso envolvendo as Recuperandas.	Encerrado com trânsito em julgado e arquivamento definitivo em 14/10/2025. Durante o período, foram apresentados dois relatórios no incidente (ev. 7 e 17). Não houve o traslado ao feito principal.



Número dos autos	Partes	Objeto	Status
0029572-89.2024.8.16.0017	Auxilia Consultores Ltda. / Recuperandas	Incidente destinado ao monitoramento dos bens particulares dos sócios controladores e administradores das Recuperandas.	Arquivamento determinado após a prestação das informações e pareceres pela regularidade. Arquivado definitivamente em 20/01/2026. O traslado foi dispensado pela decisão de mov. 240.1 , em razão do sigilo das informações patrimoniais. Apresentado relatório de bens particulares no ev. 16 do incidente.
0029573-74.2024.8.16.0017	Procuradoria da Fazenda Nacional / Recuperandas	Incidente instaurado para intimação da Fazenda Pública Federal e informação de eventuais créditos perante as Recuperandas.	Arquivamento determinado por desnecessidade de processo autônomo. Trânsito em julgado em 12/03/2025 e arquivamento definitivo em 07/04/2026. Não houve o traslado ao feito principal.
0029574-59.2024.8.16.0017	Estado do Paraná / Recuperandas	Incidente instaurado para intimação da Fazenda Pública Estadual e informação de eventuais créditos perante as Recuperandas.	Arquivamento determinado por desnecessidade de processo autônomo. Trânsito em julgado em 11/03/2025 e arquivamento definitivo em 01/04/2026. Não houve o traslado ao feito principal.
0029575-44.2024.8.16.0017	Município de Umuarama/PR / Recuperandas	Incidente instaurado para intimação da Fazenda Pública Municipal e informação de eventuais créditos perante as Recuperandas.	Arquivamento determinado por desnecessidade de processo autônomo. Trânsito em julgado em 12/03/2025 e arquivamento definitivo em 07/04/2026. Não houve o traslado ao feito principal.

Maringá/PR, 15 de junho de 2026.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.
Renata Paccola Mesquita | OAB/PR 50.980

